



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250113000224

AMBIENTE DE TESTES - MIA 1.3

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento adequado de alimentação para atender às necessidades contínuas das políticas públicas implementadas pela Secretaria de Ação Governamental do município de Fortaleza. Esta iniciativa está alicerçada no interesse público em assegurar a segurança alimentar dos beneficiários das ações desenvolvidas por esta Secretaria, atingindo, de forma eficiente e eficaz, a população local, muitas vezes em situação de vulnerabilidade social.

O fornecimento regular e de qualidade de alimentos é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pelos programas sociais administrados pela Secretaria, como a erradicação da fome, a promoção de hábitos saudáveis e a melhoria das condições de vida dos cidadãos. Ao suprir essas necessidades, a Prefeitura Municipal Modelo não apenas cumpre suas obrigações legais e sociais, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a contratação em questão visa a selecionar fornecedores que atendam aos critérios rigorosos de qualidade e regularidade exigidos pela administração pública, conforme estabelecido nos padrões técnicos legais, garantindo assim a implementação eficaz das políticas públicas alimentares. Além disso, ao realizar o processo licitatório, busca-se maximizar a economicidade e eficiência dos recursos públicos, promovendo a justa competição entre os fornecedores qualificados.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fundamentação para a descrição dos requisitos da contratação busca delinear os parâmetros essenciais para a escolha mais adequada da solução que atenda ao interesse público, considerando critérios de sustentabilidade, conformidade legal e





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

padrões mínimos de qualidade e desempenho. O objetivo é assegurar que o fornecimento de alimentação para a Secretaria de Ação Governamental do município de Fortaleza ocorra de maneira eficiente, segura e dentro das normas vigentes.

- **Requisitos gerais:**
 - Os fornecedores devem atender às especificações técnicas dos produtos, como tipo, classe e classificação de qualidade.
 - O fornecimento deve ser regular e pontual, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelas políticas públicas.
 - Controle rigoroso de qualidade deve ser exercido, com testes periódicos para garantir a conformidade dos produtos com as especificações contratadas.
- **Requisitos legais:**
 - Os fornecedores devem possuir todas as licenças e certificações sanitárias necessárias, em conformidade com as normas de segurança alimentar.
 - Conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
 - Garantia de que não há impedimentos legais para a participação na licitação, conforme disposto na legislação vigente.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
 - Incentivo a práticas sustentáveis, como a redução de desperdícios e a escolha de fornecedores que promovam a responsabilidade ambiental, mesmo na ausência de diretrizes específicas pela Prefeitura.
 - Adoção de medidas para minimizar impactos ambientais, como a logística reversa e o uso de embalagens recicláveis, sempre que possível.
- **Requisitos da contratação:**
 - Os produtos devem ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Ação Governamental, em conformidade com as especificações de entrega definidas no contrato.
 - Estabelecimento de canais de comunicação entre fornecedores e a Secretaria para gestão ágil de não conformidades e ajustes necessários na contratação.
 - A empresa contratada deverá manter registros atualizados de todos os processos relacionados ao fornecimento, permitindo auditorias e verificações pela Prefeitura.

Para o atendimento da necessidade especificada, é essencial que a contratação priorize os seguintes requisitos: conformidade com as especificações técnicas de cada produto, regularidade do fornecimento, conformidade legal, implementação de controles de qualidade, adoção de práticas sustentáveis e eficiência na comunicação e resolução de problemas. Devem ser evitadas especificações excessivamente restritivas que possam comprometer a competitividade do processo licitatório, garantindo uma seleção justa e vantajosa para a administração pública.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta uma análise das soluções disponíveis no mercado para o fornecimento adequado de alimentação às políticas públicas da Secretaria de Ação Governamental do município de Fortaleza. O objetivo é identificar a forma mais eficiente e econômica de atendimento à demanda.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

• Principais soluções de contratação identificadas:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a aquisição direta dos alimentos junto a produtores ou distribuidores locais, o que pode oferecer maior controle de qualidade e custos logísticos reduzidos.
- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa especializada para gerenciar o fornecimento e a logística de distribuição de alimentos, permitindo à gestão pública concentrar-se em atividades estratégicas.
- Formas alternativas de contratação: Inclui parcerias com cooperativas de agricultores ou a utilização de plataformas digitais que conectam produtores locais aos governos, facilitando a compra de produtos frescos e promovendo o desenvolvimento regional sustentável.

• Avaliação da solução mais adequada:

- Após análise das alternativas, a contratação através de terceirização é considerada a solução mais adequada. Esta abordagem proporciona:
 - Flexibilidade e eficiência logística para garantir a pontualidade e regularidade das entregas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Ação Governamental.
 - A capacidade de garantir produtos que atendam a padrões rigorosos de qualidade e segurança alimentar, conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria.
 - Redução de custos operacionais e administrativos para a administração pública, permitindo um foco maior na fiscalização e no planejamento estratégico.
- Assim, a terceirização do fornecimento de alimentos parece ser uma solução economicamente viável e que atende de maneira eficiente as necessidades da população de Fortaleza.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para garantir o fornecimento adequado de alimentação para o município de Fortaleza abrange a aquisição de itens alimentícios que compõem a base nutricional das políticas públicas da Secretaria de Ação Governamental. A escolha dos produtos - arroz beneficiado, leguminosa (feijão carioca) e macarrão espaguete - se fundamenta na racionalidade econômica e na capacidade de atender às necessidades alimentares da população de forma eficaz e eficiente.

Os alimentos selecionados são de elevada aceitação no mercado, fáceis de armazenar e distribuir, atendendo, assim, às exigências nutricionais básicas da população beneficiada. Além disso, os fornecedores deverão estar devidamente certificados quanto às normas de segurança alimentar, garantindo a qualidade e segurança dos produtos ofertados.

A logística de fornecimento precisa ser bem estruturada para assegurar a pontualidade e a continuidade do atendimento, obedecendo aos critérios de regularidade e qualidade estipulados pela Secretaria. Estão previstas rotinas de controle e verificação da conformidade dos produtos, o que inclui testes periódicos e auditorias, além de canais de comunicação eficientes para a resolução rápida de não conformidades.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Essa solução é considerada a mais adequada existente no mercado por integrar produtos amplamente disponíveis, necessários para uma dieta equilibrada e essenciais para o apoio às políticas sociais do município. A implementação desses critérios padrões reflete as melhores práticas em aquisições públicas, conforme diretrizes expressas na Lei 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento local sustentável e a economicidade dos recursos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Arroz beneficiado	100,000	Quilograma
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA,BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1			
2	Leguminosa	100,000	Quilograma
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1			
3	Macarrão espaguete	50,000	Pacote
Especificação: Macarrão espaguete, fino, pacote com 400g			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Arroz beneficiado	100,000	Quilograma	6,17	617,00
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA,BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
2	Leguminosa	100,000	Quilograma	8,03	803,00
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1					
3	Macarrão espaguete	50,000	Pacote	4,08	204,00
Especificação: Macarrão espaguete, fino, pacote com 400g					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.624,00 (mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela não adoção do parcelamento neste processo de contratação foi baseada em critérios técnicos, econômicos e de mercado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise do objeto da licitação, constatou-se que a divisão dos itens não traria benefícios tangíveis, uma vez que a integridade e a funcionalidade do fornecimento de alimentação são fundamentais para o atendimento contínuo das políticas públicas da Secretaria de Ação Governamental.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Foi verificado que a divisão do objeto não é





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

técnica nem economicamente viável. A qualidade e a eficácia dos resultados poderiam ser comprometidas pela dificuldade em gerenciar múltiplos contratos e pela potencial variação na qualidade dos produtos fornecidos por diferentes fornecedores.

- **Economia de Escala:** A análise indicou que o parcelamento dos lotes resultaria em perda de economia de escala, ocasionando um aumento nos custos que superaria os benefícios da divisão. A administração de múltiplos contratos aumentaria os encargos administrativos, sem assegurar reduções significativas de custo ou melhoria de qualidade.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Avaliações de mercado demonstraram que não haveria ampliação da competitividade com o parcelamento. Muitos fornecedores locais já estão aptos a fornecer o volume total dos itens requeridos, mesmo sem a divisão em lotes.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Justificou-se que a divisão dos itens não agrega valor significativo ao processo de contratação e causaria prejuízos, tais como a perda de economia de escala e a dificuldade em manter a consistência e regularidade no fornecimento.
- **Análise do Mercado:** Verificou-se que outros processos licitatórios do mesmo setor econômico em Fortaleza optaram pelo não parcelamento, constatando-se que a prática é padrão e aceita no mercado de fornecimento de alimentação pela vantagem de custo e gerenciamento.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em plena consonância com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal Modelo de Fortaleza, respeitando o planejamento estratégico da Secretaria de Ação Governamental para o exercício financeiro de 2025. A necessidade de garantir o fornecimento adequado de alimentação para atender às políticas públicas é uma prioridade claramente definida no plano anual. Essa contratação específica foi prevista e possui orçamento reservado, assegurando que todas as disposições orçamentárias e diretrizes estratégicas delineadas pela Administração Pública estejam sendo observadas. A compatibilidade entre esta contratação e o plano anual de compras reafirma o compromisso da Prefeitura em promover uma gestão eficiente dos recursos públicos, alinhando as demandas sociais com o planejamento fiscal e estratégico estabelecido.

10. Resultados pretendidos

Os principais resultados pretendidos com a contratação para fornecimento de alimentação pela Prefeitura Municipal Modelo de Fortaleza são:

- Assegurar a oferta contínua e de qualidade de gêneros alimentícios necessários para o atendimento das demandas das políticas públicas executadas pela Secretaria de Ação Governamental.
- Garantir que os alimentos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança alimentar estabelecidas pela Secretaria.
- Manter regularidade nas entregas dos produtos, evitando interrupções que





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

possam prejudicar o atendimento à população.

- Promover economicidade no processo de aquisição, otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis.
- Possibilitar ajustes e melhorias contínuas no fornecimento de alimentos, por meio de revisões periódicas e feedbacks.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada implementação e execução do contrato de fornecimento de alimentação para a Secretaria de Ação Governamental, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. Realização de capacitação para a equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que todos estejam adequadamente preparados para monitorar o cumprimento das especificações técnicas e condições contratuais definidas.
2. Estabelecimento de um cronograma de vistorias e inspeções regulares nos locais de fornecimento e armazenamento dos alimentos, garantindo a conformidade com normas sanitárias e padrões de qualidade.
3. Implementação de um sistema de comunicação eficiente entre a Prefeitura Municipal Modelo de Fortaleza, fornecedores e outros stakeholders, visando facilitar a resolução rápida de quaisquer incidentes ou desvios identificados ao longo da execução do contrato.
4. Desenvolvimento de um manual de procedimentos operacionais para padronizar a execução das atividades relacionadas ao contrato, servindo de guia para os agentes públicos envolvidos.
5. Designação formal de responsáveis pelos distintos aspectos do gerenciamento do contrato, incluindo controle de qualidade, recebimento de produtos, e verificação dos requisitos de armazenamento adequados.
6. Adoção de ferramentas e sistemas de TI para registro e acompanhamento dos dados referentes à execução do contrato, com intuito de aumentar a transparência e facilitar auditorias internas e externas.
7. Realização de reuniões periódicas entre a Secretaria de Ação Governamental e os fornecedores para revisão de desempenho e identificação de oportunidades de melhoria no fornecimento de alimentos.
8. Monitoramento contínuo do mercado para identificar possíveis variações de preços e assegurar que os valores pagos sejam compatíveis com as práticas vigentes, promovendo economicidade.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a presente contratação está fundamentada em uma análise detalhada que levou em consideração as características específicas da demanda e os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal Modelo de Fortaleza.

- **1. Natureza Efêmera e Volume Determinado:** A demanda por alimentos, conforme descrito no histórico de consumo anual, apresenta um volume claramente





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

definido e previsível. O histórico estabelecido pela Secretaria de Ação Governamental indica que o fornecimento pode ser contratado em um único lote, permitindo flexibilidade para ajustar rapidamente a oferta conforme a necessidade, sem a necessidade de um registro contínuo de preços.

- **2. Otimização de Recursos:** A contratação em bloco de tudo que é necessário num pacote único maximiza a eficiência administrativa, minimizando o trabalho contínuo e os custos associados ao monitoramento e à manutenção do registro de preços.
- **3. Variação de Mercado Limitada:** Apesar de os preços dos alimentos poderem variar ao longo do tempo, os dados de mercado analisados indicam que tais variações para os tipos de fornecimento descritos (arroz, leguminosa e macarrão) não são significativas o suficiente para exigir um registro de preços. A expectativa é de que os fornecedores se mantenham competitivos graças a um único processo licitatório bem planejado.
- **4. Especificidades Locais:** Considerações locais, como a capacidade de armazenamento e distribuição dentro do município, facilitam a aquisição avulsa baseada na necessidade específica, sem recorrer a um sistema de registro, não sendo específica tal necessidade de medidas emergenciais frequentes que poderiam justificar o registro de preços.
- **5. Planejamento e Previsibilidade:** A existência de um planejamento anual claro e estruturado, juntamente com a previsibilidade das necessidades alimentares, elimina a incerteza normalmente abordada por um registro de preços, minimizando assim os riscos associados a variações inesperadas na demanda.

Portanto, a conclusão é que, para o caso específico da contratação em análise, a gestão direta dos contratos de fornecimento assegura a melhor relação custo-benefício e atende ao intuito de garantir economicidade e eficiência, em conformidade com os dispositivos da Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio para a presente contratação está vedada. Esta decisão se fundamenta nos seguintes aspectos:

- A natureza dos itens a serem contratados, como gêneros alimentícios, não requer a formação de consórcios, uma vez que há ampla oferta desses produtos por fornecedores individuais no mercado.
- A administração busca garantir a ampla concorrência e promover igualdade de condições entre os licitantes. A participação de consórcios pode limitar a competitividade ao reduzir o número de participantes individuais na licitação.
- Considerando a simplicidade e a especificidade da demanda, a formação de consórcios poderia resultar em custos adicionais desnecessários para a gestão contratual.
- Não se verifica, neste contexto específico, a necessidade de agregação de capacidades técnicas ou econômicas entre empresas, requisito essencial para justificar a formação de consórcios segundo a Lei 14.133/2021, Art. 15.
- A vedação está, portanto, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021, garantindo que a contratação se desenvolva de maneira eficaz e vantajosa para a administração pública.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto do fornecimento de alimentação pela Prefeitura Municipal Modelo de Fortaleza, considerando as diretrizes gerais da Lei 14.133/2021, é necessário avaliar possíveis impactos ambientais que esta contratação possa gerar. Embora a prefeitura não possua diretrizes específicas, conforme informado, o uso de práticas sustentáveis é incentivado. Abaixo estão levantados os principais impactos ambientais possíveis e as respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto 1: Geração de Resíduos Sólidos**
 - Possível Acúmulo de Embalagens e Resíduos Orgânicos
 - **Medidas Mitigadoras:** Implementação de políticas de redução de resíduos; incentivo à reciclagem e compostagem de resíduos orgânicos.
- **Impacto 2: Emissão de Gases de Efeito Estufa**
 - Emissões Associadas ao Transporte dos Alimentos
 - **Medidas Mitigadoras:** Uso de rotas de transporte otimizadas; fomento ao uso de veículos com menor pegada de carbono.
- **Impacto 3: Consumo de Energia**
 - Consumo de Energia nos Processos de Produção e Transporte
 - **Medidas Mitigadoras:** Priorizar fornecedores que adotem fontes de energia renovável e práticas de eficiência energética.
- **Impacto 4: Uso de Recursos Naturais**
 - Excesso no Uso de Água e Outras Matérias-Primas
 - **Medidas Mitigadoras:** Incentivar práticas de agricultura sustentável e de gestão eficiente de recursos entre os fornecedores.

É fundamental, segundo o Art. 5º da Lei 14.133/2021, promover práticas que garantam o desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui a redução dos impactos ambientais acima mencionados. Desta forma, a administração deverá assegurar que os potenciais fornecedores demonstrem o cumprimento de práticas ambientais sustentáveis e possam contribuir para a minimização dos impactos destacados.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem a presente contratação, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Ação Governamental do município de Fortaleza revela-se viável e razoável. Baseado nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, este processo licitatório permitirá que o município assegure a continuidade das políticas públicas de alimentação, contribuindo diretamente para o bem-estar da população local.

A análise de mercado e as especificações técnicas adotadas garantem que os produtos a serem adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos, ao mesmo tempo em que se busca o melhor custo-benefício. Considerando o histórico de consumo e a necessidade de regularidade no fornecimento, a contratação planejada representa o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Portanto, nosso posicionamento é favorável à contratação, destacando a importância deste processo para a manutenção dos serviços prestados pela prefeitura, dentro dos marcos legais estipulados, especialmente no que se refere ao desenvolvimento nacional sustentável e à competitividade isonômica entre os fornecedores.

Fortaleza / CE, 15 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 112-251-0-592
PÁGINA: 9 DE 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20

